



PREFEITURA DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Departamento de Gestão Administrativa e Financeira

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR

Processo Administrativo 44830/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ nº 14.920.206/0001-44, com sede na Avenida Ipiranga, 163 - Centro – Petrópolis/RJ - CEP.: 25685-250, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em **“Aquisição de mobiliários e utilidades domésticas, para atender às Casas de Acolhida da Secretaria de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária”**, em quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência em anexo. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, TORNA PÚBLICO o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: sascompras@petropolis.rj.gov.br até o dia 07/02/25.

Petrópolis, 04 de fevereiro de 2025.

ADRIANA KREISCHER
Secretária de Assistência Social,
Habitação e Regularização Fundiária



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.
SEÇÃO DE COMPRAS

PROCESSO: 44830/2024
DATA: 04/02/2025

A apresentar proposta para os serviços e (ou) material (s) abaixo relacionado (s):

PESQUISA DE PREÇOS

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
Email: _____

OBJETO: Aquisição de mobiliários e utilidades domésticas, para atender às Casas de Acolhida da Secretaria de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Beliche Tubular, com uma estrutura reforçada de tubos em aço carbono, com acabamento em pintura epóxi, estrado em madeira, escada e grade já inclusos, para colchão solteiro 188 x 78 cm, podendo se transformar em duas camas de solteiro. Peso suportado por cama: 150 kg.	10			
02	Cama de solteiro inteira Tubular/Aço super reforçada, com proteção lateral, com acabamento em pintura epoxi branca, para colchão 78 x 188 cm. Peso suportado por cama: 150 kg.	07			
03	Colchão solteiro, densidade 33kg/m³, tecido de poliéster com matelassê, enchimento de espuma, peso suportado 100kg. Dimensões LxC: 78 x 188 (altura mínima de 16 cm).	17			
04	Capa impermeável para colchão solteiro, dimensões LxCxA: 78 x 188 x 18 cm, napa hospitalar, fechamento com zíper.	25			
05	Sofá 3 lugares, estrutura em eucalipto tratado, couro sintético preto (corino), espuma d28.	06			
06	Mesa de jantar retangular, com tampo de granito, base de aço carbono e sapatas em polipropileno, cor branca, pintura epoxi. Acompanha 6 cadeiras, assento em espuma revestida de corvin, com base de aço carbono e sapatas em polipropileno, cor branca, pintura epoxi. Dimensões do tampo da mesa CxL: 140 x 75 cm.	05			
07	Guarda-roupas 4 portas, com 2 prateleiras e 2 gavetas internas, em MDP de 12mm de espessura, com corredeiras e dobradiças metálicas, contendo cabideiro. Dimensões aproximadas AxCxL: 200x135x46cm.	12			
08	Piscina retangular de 6.200 litros, com estrutura de aço resistente a impactos, lona monocromática azul de PVC e poliéster. Inclui esquadros, válvula para encaixe de filtro e deságue de água, e escoras pintadas em epóxi na cor branca.	02			

09	Conjunto de mesa de polipropileno branca e 4 cadeiras com braço. Peso máximo suportado pelas cadeiras: 150kg aproximadamente. Medidas da mesa: 72 x 53 x 53 cm.	08			
----	---	----	--	--	--

Valor total dos itens: _____

Validade da Proposta: _____

Atenção: A empresa melhor classificada deverá possuir: Certidões Municipal, Federal, Estadual, FGTS, Trabalhista e para fins de pagamento deverá dar entrada com a documentação acima no Protocolo Geral desta Prefeitura.

Obs.: As propostas deverão ser enviada para o email: sascompras@petropolis.rj.gov.br.

Para informações adicionais, entre em contato pelo telefone (24) 2233-8116 e solicite falar com Wanderson ou Gleda.

Assinatura do Responsável pela Cotação/ nº identidade



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DESCRIÇÃO DA NATUREZA DO OBJETO:

O presente objeto refere-se à contratação de fornecedores de mobiliário e utilidades do lar para prover as Casas da Acolhida masculina, feminina e de idosos.

1.1. DA DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO DO OBJETO A SER CONTRATADO:

A quantidade a ser adquirida foi calculada mediante levantamento realizado nos referidos equipamentos, conforme necessidades apresentadas no Estudo Técnico Preliminar, e constam no Anexo 1 deste Termo de Referência.

1.2. DA POSSIBILIDADE DO PARCELAMENTO DO OBJETO:

Considerando se tratar de um processo de contratação de bens permanentes diversos e para mais de um equipamento desta Secretaria, admite-se o parcelamento do objeto, de acordo com o art. 47, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, possibilitando a competição, evitando a concentração de mercado e ocasionando a redução dos custos.

1.3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de execução e vigência será de até 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura do contrato.

1.4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Após levantamento junto às Casas da Acolhida, chegou-se à seguinte demanda de mobiliário e utilidades do lar:

Proc. 44.830/24

Folha 29

Ass.: [Assinatura]



PREFEITURA DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Departamento de Proteção Social Especial

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Beliche Tubular, com uma estrutura reforçada de tubos em aço carbono, com acabamento em pintura epóxi, estrado em madeira, escada e grade já inclusos, para colchão solteiro 188 x 78 cm, podendo se transformar em duas camas de solteiro. Peso suportado por cama: 150 kg.
2	Cama de solteiro inteira Tubular/Aço super reforçada, com proteção lateral, com acabamento em pintura epoxi branca, para colchão 78 x 188 cm. Peso suportado por cama: 150 kg.
3	Colchão solteiro, densidade 33kg/m ³ , tecido de poliéster com matelassê, enchimento de espuma, peso suportado 100kg. Dimensões LxC: 78 x 188 (altura mínima de 16 cm).
4	Capa impemeável para colchão solteiro, dimensões LxCxA: 78 x 188 x 18 cm, napa hospitalar, fechamento com zíper.
5	Sofá 3 lugares, estrutura em eucalipto tratado, couro sintético preto (corino), espuma d28.
6	Mesa de jantar retangular, com tampo de granito, base de aço carbono e sapatas em polipropileno, cor branca, pintura epoxi. Acompanha 6 cadeiras, assento em espuma revestida de corvin, com base de aço carbono e sapatas em polipropileno, cor branca, pintura epoxi. Dimensões do tampo da mesa CxL: 140 x 75 cm.
7	Guarda-roupas 4 portas, com 2 prateleiras e 2 gavetas internas, em MDP de 12mm de espessura, com corredeiras e dobradiças metálicas, contendo cabideiro. Dimensões aproximadas AxCxL: 200x135x46cm.
8	Piscina retangular de 6.200 litros, com estrutura de aço resistente a impactos, lona monocromática azul de PVC e poliéster. Inclui esguineiros, válvula para encaixe de filtro e deságue de água, e escoras pintadas em epóxi na cor branca.
9	Conjunto de mesa de polipropileno branca e 4 cadeiras com braço. Peso máximo suportado pelas cadeiras: 150kg aproximadamente. Medidas da mesa: 72 x 53 x 53 cm.

Proc. 44.830/20

Folha 40

Ass.: [assinatura]



PREFEITURA DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Departamento de Proteção Social Especial

Vale ressaltar que as propostas deverão prever os custos referentes ao serviço de montagem, que será executado exclusivamente pela contratada.

1.5. DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:

Os bens deverão ser entregues nos endereços das Casa da Acolhida, conforme divisão apresentada no Anexo 1 deste Termo de Referência.

	EQUIPAMENTO	TELEFONE	ENDEREÇO	BAIRRO
01	CASA DA ACOLHIDA I (MASCULINA)	2245-5552 / 2245-7668	RUA VISCONDE DE TAUNAY, 645	CORRÊAS
02	CASA DA ACOLHIDA II (FEMININA)	2221-6098 / 2236-2377	RUA COSTA RICA, 165	QUITANDINHA
03	CASA DA ACOLHIDA III (IDOSOS)	2246-9091	RUA PREFEITO IEDO FIUZA, 547	INDEPENDÊNCIA

1.6. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO:

A execução do objeto se dará mediante fornecimento de material com serviço de instalação, e deverá ocorrer seguindo os termos do artigo 140, inciso I e II, alíneas “a” e “b” da Lei 14.133/2021:

a) **Provisoriamente**, por servidor responsável designado para acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento das condições e especificações estabelecidas, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva, ficando a substituição do mesmo por conta e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

1.7. DA ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA:

1.7.1. DA GARANTIA DO MATERIAL:

A garantia mínima é de 90 (noventa) dias de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, ou a garantia oferecida pelo fabricante, no caso desta ser maior. A garantia da montagem também obedecerá a legislação vigente.

Proc. 44.830/24
Folha 41
Ass.: [Assinatura]



PREFEITURA DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Departamento de Proteção Social Especial

1.7.2. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

A Garantia dos materiais é de responsabilidade da CONTRATADA, e esta, mesmo não sendo a fabricante da matéria-prima empregada na fabricação de seus produtos, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente, correndo estes custos por sua conta. O mesmo vale para o serviço de montagem para aqueles itens que assim exigirem.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Faz-se necessária a aquisição de mobiliário e utilidades do lar para prover as Casas da Acolhida da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária, a fim de garantir os recursos necessários para o pleno desenvolvimento de suas atividades e o atendimento à população em situação de vulnerabilidade e risco social de forma digna e salubre, afiançado pela legislação vigente.

Salienta-se que os serviços ofertados no referido equipamento são tipificados pela resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, a qual define objetivos e provisões em termos de ambiente físico (instalações com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade limpeza e acessibilidade) e de recursos materiais (permanentes e de consumo), incluindo mobiliário tal qual uma residência, tornando a presente demanda como aquisição imprescindível e de caráter protetivo, uma vez que é notória a precariedade dos mobiliários disponíveis atualmente.

Somado a isso, no que tange aos adolescentes, cabe ao gestor de equipamento de acolhimento institucional público contribuir para o desenvolvimento integral, promovendo vivências esportivas e de lazer, visando ao acesso a atividades condizentes com a sua idade, necessidades, interesses e possibilidades.

Além disso, a Norma Operacional Básica (NOB-SUAS), em seu art. 5º prevê que uma das diretrizes estruturantes da gestão do SUAS é:

I – Primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social;

Ambos postulados reforçam a responsabilidade pública na prestação de serviços de assistência social e, sobretudo, de qualidade, recaindo para a administração pública as provisões necessárias de cada serviço prestado, ainda mais de natureza contínua e essencial como são os abrigos para adolescentes e idosos, razão pela qual se faz urgente a presente contratação.

Proc. 44.830/24
Folha 42
Ass.: [assinatura]



PREFEITURA DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Departamento de Proteção Social Especial

3. DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO:

Para atender à necessidade apresentada, consideramos que a única opção viável é a aquisição dos itens demandados, tendo em vista:

- A obrigatoriedade de prover as Casas da Acolhida com os materiais e bens necessários para o seu pleno desenvolvimento, uma vez que são equipamentos públicos, de natureza continuada e que, portanto, não são passíveis de interrupção;
- A necessidade de os serviços de acolhimento serem executados em imóveis residenciais, com tais características preservadas, dispondo de ambiente de estar e convívio, configurando um espaço de moradia acolhedor;
- O baixo custo envolvido e a natureza dos bens permanentes.

Vale ressaltar que o presente objeto deverá ocorrer por Dispensa de Licitação a fim de sanar de forma célere a necessidade apresentada.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. DA HABILITAÇÃO:

A CONTRATADA deverá ter documentação que comprove a regularidade da empresa, como contrato social, CNPJ e registro na Junta Comercial.

5.2. DAS CONDIÇÕES DE REGULARIDADE:

Para fins de regularidade, a empresa deverá possuir: Certidão Negativa de Tributos Municipais, Estaduais e Federais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, FGTS, INSS e Nota Fiscal.

Proc. 44.830/24
Folha 43
Ass.: [assinatura]



PREFEITURA DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Departamento de Proteção Social Especial

5.3. DA PROPOSTA COMERCIAL:

Apresentação detalhada da proposta, incluindo preços, prazos e especificações técnicas dos materiais a serem fornecidos, e também os custos com montagem para aqueles bens que exigirem tal serviço específico.

6. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O fiscal do contrato acompanhará a sua execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Art. 22, inciso VI, do Decreto nº 11.246 de 2022).

O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal do contrato informará em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente.

O fiscal do contrato comunicará em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso seja necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7. DAS CONDIÇÕES DE ACEITE:

A aceitação do objeto se dará mediante a avaliação da Secretaria de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária SASHARF, que constatará se o item condiz com este Termo de Referência, mediante a fiscalização de servidor designado.

Proc. 44-830/24.
Folha 44
Ass.: [assinatura]



PREFEITURA DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Departamento de Proteção Social Especial

O aceite/aprovação do objeto pela contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade, ou disparidades com as especificações estabelecidas e verificadas posteriormente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Executar fielmente o contrato, de acordo com o presente documento;
- Manter, durante todo o prazo de execução do serviço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do seu fornecimento;
- Providenciar todos os recursos necessários ao perfeito cumprimento, devendo estar incluídos no preço proposto todas as despesas com entrega, mão de obra, transporte, seguros, impostos, taxas, tarefas e encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto, incluindo o serviço de montagem;
- Responder integralmente por perdas e danos que vierem causar a contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por representante(s) especialmente designado(s), nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com este Termo de Referência;
- Realizar o pagamento à contratada, na forma e no prazo pactuado no contrato;
- Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da execução do objeto;
- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada para a fiel execução do contrato;
- Notificar, por escrito, à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

Proc. 44.830/24
Folha 45
Ass.: [assinatura]



PREFEITURA DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Departamento de Proteção Social Especial

- Notificar, por escrito, à contratada, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa.

10. DAS SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO:

A contratada sujeitar-se-á às as sanções administrativas descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021 em seus incisos I ao XII, pelo inadimplemento total ou parcial na execução do objeto, de acordo com o art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

- Multa de 20% (vinte por cento) do valor atualizado do objeto da contratação, de acordo com o art. 156, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021 e art. 227 do Decreto 952 de 22 de julho de 2024;
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo máximo de 03 (três) anos, de acordo com o art. 156, inciso III, § 4º da Lei nº 14.133/2021 e art. 224 do Decreto 952 de 22 de julho de 2024;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, de acordo com o art. 156, inciso IV, § 5º da Lei nº 14.133/2021 e art. 225 do Decreto 952 de 22 de julho de 2024, até que seja promovida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade de acordo com o art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

A aplicação da multa acima prevista não exime a Contratada de responder por perdas e danos causados à Municipalidade, por ação ou omissão, observado o que dispõe os artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação/protocolo da nota fiscal da entrega do objeto, juntamente com as cópias dos empenhos e certidões de tributos e impostos regulares de acordo com o art. 261 do Decreto 952 de 22 de julho de 2024. Os documentos apresentados pela Contratada deverão ser encaminhados ao fiscal do contrato para o devido atesto em nota fiscal, posterior liquidação da despesa, sendo emitida ordem de pagamento que deverá ser encaminhada para a tesouraria para formalizar o pagamento.

Proc. 44.830/24
Folha 46
Ass.: [assinatura]



PREFEITURA DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Departamento de Proteção Social Especial

12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O presente objeto deverá ocorrer por **Dispensa de Licitação**, com menor preço unitário atribuído, constituindo-se assim a melhor e mais vantajosa opção para a administração pública.

13. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os valores estimados para a contratação foram baseados no levantamento feito na internet, em fornecedores diversos, chegando-se à média apresentada no Anexo 2 deste Termo de Referência.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas ocorrerão pelos P.T. pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social descritos abaixo:

- 20.02.08.122.2004.2010.3.3.90.30.00 - 1.500.99 / 1.660.18;
- 20.02.08.244.2009.2029.3.3.90.30.00 -1.500.99/ 1.660.07 /1.661.99;
- 20.02.08.244.2009.2031.3.3.90.30.00 – 1.500.99/1.660.07 /1.661.99;
- 20.02.08.244.2009.2032.3.3.90.30.00 – 1.500.99/1.660.07/1.661.99;
- 20.02.08.244.2011.2036.3.3.90.30.00 - 1.500.99/1.660.01/1.661.99;
- 20.02.08.244.2011.2037.3.3.90.30.00 - 1.660.99;
- 20.02.08.244.2011.2038.3.3.90.30.00 - 1.660.19.

15. ANEXOS

- Anexo 1 – DA DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO DO OBJETO A SER CONTRATADO;
- Anexo 2 – DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

16. DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:



CRISTIANE PROVENZANO DE PAULA
Chefe da Divisão de Média Complexidade

Mat.: 21.531-7

Proc. 44.830/24
Folha 47
Ass. [assinatura]



PREFEITURA DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Departamento de Proteção Social Especial

17. DO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:

Rafael Nogueira

RAFAEL NOGUEIRA

Diretor do Departamento de Proteção Social Especial

Proc. 44.830/24
Folha 48
Ass.: [assinatura]

ANEXO 1

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO			
		CASA 1	CASA 2	CASA 3	TOTAL
1	Beliche Tubular, com uma estrutura reforçada de tubos em aço carbono, com acabamento em pintura epóxi, estrado em madeira, escada e grade já inclusos, para colchão solteiro 188 x 78 cm, podendo se transformar em duas camas de solteiro. Peso suportado por cama: 150 kg.	10			10
2	Cama de solteiro inteira Tubular/Aço super reforçada, com proteção lateral, com acabamento em pintura epoxi branca, para colchão 78 x 188 cm. Peso suportado por cama: 150 kg.			7	7
3	Colchão solteiro, densidade 33kg/m³, tecido de poliéster com matelassê, enchimento de espuma, peso suportado 100kg. Dimensões LxC: 78 x 188 (altura mínima de 16 cm).	10		7	17
4	Capa impemeável para colchão solteiro, dimensões LxCxA: 78 x 188 x 18 cm, napa hospitalar, fechamento com zíper.	5		20	25
5	Sofá 3 lugares, estrutura em eucalipto tratado, couro sintético preto (corino), espuma d28.	1	2	3	6
6	Mesa de jantar retangular, com tampo de granito, base de aço carbono e sapatas em polipropileno, cor branca, pintura epoxi. Acompanha 6 cadeiras, assento em espuma revestida de corvin, com base de aço carbono e sapatas em polipropileno, cor branca, pintura epoxi. Dimensões do tampo da mesa CxL: 140 x 75 cm.			5	5
7	Guarda-roupas 4 portas, com 2 prateleiras e 2 gavetas internas, em MDP de 12mm de espessura, com corredeiras e dobradiças metálicas, contendo cabideiro. Dimensões aproximadas AxCxL: 200x135x46cm.	12			12
8	Piscina retangular de 6.200 litros, com estrutura de aço resistente a impactos, lona monocromática azul de PVC e poliéster. Inclui esguineiros, válvula para encaixe de filtro e deságue de água, e escoras pintadas em epóxi na cor branca.	1	1		2
9	Conjunto de mesa de polipropileno branca e 4 cadeiras com braço. Peso máximo suportado pelas cadeiras: 150kg aproximadamente. Medidas da mesa: 72 x 53 x 53 cm.	2	2	4	8

Proc. 44.830/24
Folha 49
Ass.: [assinatura]

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO			VALORES UNITÁRIOS*			VALORES TOTAIS				
		CASA 1	CASA 2	CASA 3	TOTAL	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	MÉDIA BELICHE
1	Beliche Tubular, com uma estrutura reforçada de tubos em aço carbono, com acabamento em pintura epóxi, estrado em madeira, escada e grade já inclusos, para colchão solteiro 188 x 78 cm, podendo se transformar em duas camas de solteiro. Peso suportado por cama: 150 kg.	10			10	R\$ 583,38	R\$ 994,00	R\$ 799,90	R\$ 5.833,80	R\$ 9.940,00	R\$ 7.999,00	R\$ 7.924,27
ITEM	DESCRIÇÃO	CASA 1	CASA 2	CASA 3	TOTAL	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	MÉDIA CAMA
2	Cama de solteiro inteira Tubular/Aço super reforçada, com proteção lateral, com acabamento em pintura epoxi branca, para colchão 78 x 188 cm. Peso suportado por cama: 150 kg.			7	7	R\$ 461,15	R\$ 982,15	R\$ 468,15	R\$ 3.228,05	R\$ 6.875,05	R\$ 3.277,05	R\$ 4.460,05
ITEM	DESCRIÇÃO	CASA 1	CASA 2	CASA 3	TOTAL	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	MÉDIA COLCHÃO
3	Colchão solteiro, densidade 33kg/m³, tecido de poliéster com matalassê, enchimento de espuma, peso suportado 100kg. Dimensões LxC: 78 x 188 (altura mínima de 16 cm).	10		7	17	R\$ 355,90	R\$ 480,00	R\$ 470,90	R\$ 6.050,30	R\$ 8.160,00	R\$ 8.005,30	R\$ 7.405,20
ITEM	DESCRIÇÃO	CASA 1	CASA 2	CASA 3	TOTAL	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	MÉDIA CAPA
4	Capa impemeável para colchão solteiro, dimensões LxCxA: 78 x 188 x 18 cm, napa hospitalar, fechamento com zíper.	5		20	25	R\$ 105,15	R\$ 99,90	R\$ 64,00	R\$ 2.628,75	R\$ 2.497,50	R\$ 1.600,00	R\$ 2.242,08
ITEM	DESCRIÇÃO	CASA 1	CASA 2	CASA 3	TOTAL	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	MÉDIA SOFÁ
5	Sofá 3 lugares, estrutura em eucalipto tratado, couro sintético preto (corino), espuma d28.	1	2	3	6	R\$ 2.210,52	R\$ 2.299,00	R\$ 2.199,00	R\$ 13.263,12	R\$ 13.794,00	R\$ 13.194,00	R\$ 13.417,04
ITEM	DESCRIÇÃO	CASA 1	CASA 2	CASA 3	TOTAL	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	MÉDIA MESA
6	Mesa de jantar retangular, com tampo de granito, base de aço carbono e sapatas em polipropileno, cor branca, pintura epoxi. Acompanha 6 cadeiras, assento em espuma revestida de corvin, com base de aço carbono e sapatas em polipropileno, cor branca, pintura epoxi. Dimensões do tampo da mesa CxL: 140 x 75 cm.			5	5	R\$ 1.999,99	R\$ 1.252,62	R\$ 1.208,90	R\$ 9.999,95	R\$ 6.263,10	R\$ 6.044,50	R\$ 7.435,85
ITEM	DESCRIÇÃO	CASA 1	CASA 2	CASA 3	TOTAL	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	MÉDIA ARMÁRIO
7	Guarda-roupas 4 portas, com 2 prateleiras e 2 gavetas internas, em MDP de 12mm de espessura, com corrediças e dobradiças metálicas, contendo cabideiro. Dimensões aproximadas AxCxL: 200x135x46cm.	12			12	R\$ 658,90	R\$ 699,00	R\$ 629,90	R\$ 7.906,80	R\$ 8.388,00	R\$ 7.558,80	R\$ 7.951,20

Proc. 44.880/24

Folha 50

Ass.: 

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO				VALORES UNITÁRIOS*			VALORES TOTAIS			
		CASA 1	CASA 2	CASA 3	TOTAL	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	MÉDIA PISCINA
8	Piscina retangular de 6.200 litros, com estrutura de aço resistente a impactos, lona monocromática azul de PVC e poliéster. Inclui esquiteiros, válvula para encaixe de filtro e deságue de água, e escoras pintadas em epóxi na cor branca.	1	1		2	R\$ 1.267,55	R\$ 1.115,45	R\$ 1.349,00	R\$ 2.535,10	R\$ 2.230,90	R\$ 2.698,00	R\$ 2.488,00
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO				VALORES UNITÁRIOS*						
		CASA 1	CASA 2	CASA 3	TOTAL	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	MÉDIA PISCINA
9	Conjunto de mesa de polipropileno branca e 4 cadeiras com braço. Peso máximo suportado pelas cadeiras: 150kg aproximadamente. Medidas da mesa: 72 x 53 x 53 cm.	2	2	4	8	R\$ 479,00	R\$ 408,52	R\$ 344,70	R\$ 3.832,00	R\$ 3.268,16	R\$ 2.757,60	R\$ 3.285,92
	* Preços sem os descontos dos sites.										MÉDIA TOTAL	R\$ 56.609,61

Proc. 14.830/24
Folha 51
Ass.: [Assinatura]